



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 7.900, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a política de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no município de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no Município a política de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I - capacitismo: a discriminação e preconceito contra pessoas com deficiência, manifestados por atitudes, comportamentos, estruturas sociais e institucionais que desvalorizam, excluem ou marginalizam indivíduos com base em suas habilidades ou incapacidades;

II - pessoas com deficiência: os indivíduos que apresentam limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo que, em interação com diversas barreiras, podem impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º - A política de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como à sociedade em geral.

Art. 4º - Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha será direcionada a crianças e adolescentes, utilizando-se a linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 09 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.901, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Denomina “Praça José Alves Moreira - Palhaço Linguíça” o atual Sistema de Lazer 01, do loteamento Residencial Samuel Arzani.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Praça José Alves Moreira - Palhaço Linguíça” o atual Sistema de Lazer 01, do loteamento Residencial Samuel Arzani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 09 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.902, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Institui, no âmbito do município de Lins, a “Semana Municipal do Empreendedorismo” e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída no município de Lins, e incluída no Calendário Oficial de Eventos, a “Semana Municipal do Empreendedorismo”, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 23 (vinte e três) de março.

Art. 2º - O evento mencionado no artigo 1º, pode ser comemorado com: reuniões, palestras, seminários, feiras e demais atividades cujos objetivos são a divulgação, o incentivo e a valorização do empreendedorismo em Lins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 09 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 09 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 3 de 10

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço unitário” objeto do Pregão Eletrônico nº 048/2024 - Processo nº 6361/2024, que classificou o objeto do certame a empresa **MURILO MAGNANI DOS SANTOS DE MELO**.

Lins/SP, 13 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 44.889, de 29 de fevereiro de 2024 pelo critério de “menor preço global” objeto do Pregão Eletrônico nº 055/2024 - Processo nº 6472/2024, que classificou o objeto do certame a empresa **LOGIN SERV TERCEIRIZAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**.

Lins/SP, 13 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE NATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 6ª ETAPA - ASSIS DO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO** - firmada com a empresa **LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO - CNPJ 27.134.562/0001-84**.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PATRULHA AGRÍCOLA JUNTO AO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA SEDRUS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 02 de setembro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 02 de setembro de 2024, às 09h30min. Licitação Exclusiva.

Valor do Edital: R\$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 17.292,14 (Dezessete Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Quatorze Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 13 de agosto de 2024

Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALVACYR TAVARES NETO, proprietário(a) do imóvel de código 04-058-005-002, na cidade de Lins;
- EDUARDO ANUNCIACAO DE AZEVEDO, proprietário(a) do imóvel de código 04-194-001-000, na cidade de Lins;
- FATIMA DO ROZARIO CAMARGO XAVIER, proprietário(a) do imóvel de código 04-061-019-000, na cidade de Lins;
- IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-276-021-000, na cidade de Lins;
- JOSE MAIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-278-012-000, na cidade de Lins;
- JULIO DE PAULO FERREIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-070-016-000, na cidade de Lins;
- LENICE DOS SANTOS BENTO LIMA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-087-004-000, na cidade de Lins;
- LUCIA HELENA DOS SANTOS CAMARGO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-375-009-000, na cidade de Lins;
- MARCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-072-012-000, na cidade de Lins;
- MARCOS ROBERTO TEODORO DE OLIVEIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-166-026-000, na cidade de Lins;
- MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-071-014-000, na cidade de Lins;
- NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-058-006-000, na cidade de Lins;
- OLIVERO DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-062-019-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 4 de 10

- RENATA DE MORAIS FRARE, proprietário(a) do imóvel de código 05-005-030-000, na cidade de Lins;
- SERGIO RUBENS DE SOUZA DA LOJA, proprietário(a) do imóvel de código 04-319-014-000, na cidade de Lins;
- THEREZINHA DE CARVALHO FRANCO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-259-008-000, na cidade de Lins;
- VERA LUCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 01-063-008-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de agosto de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 5 de 10

Outros Atos



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 DEMAIS ÁREAS

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 dias corridos após publicação do resultado final da análise de mérito cultural, pelo email lpq@lins.sp.gov.br, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – prova de regularidade relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

II - provas de regularidade relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>) e emitida pela Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=200667>);

III – prova de regularidade relativa aos créditos tributários municipal disponível em (<https://s91.asp.srv.br/issonline/servlet/hcertidaodebito>);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

V - Dados da conta bancária específica para o projeto, em nome do proponente;

VI - comprovante de residência no município de Lins.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - prova de regularidade relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

V - provas de regularidade relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>) e emitida pela Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=200667>);

VI – prova de regularidade relativa aos créditos tributários municipal disponível em (<https://s91.asp.srv.br/issonline/servlet/hcertidaodebito>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

IX - Dados da conta bancária específica para o projeto, em nome do proponente;

X - comprovante de endereço no município de Lins.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 6 de 10



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados por email, lpg@lins.sp.gov.br, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o Município de Lins/SP e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Conforme o item 3 do edital o Quadro a seguir estão discriminadas as quantidades de projetos por categoria, considerando as vagas para projetos de ampla concorrência e aquelas voltadas às cotas, bem como o valor por projeto e o valor total para cada categoria.

Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas	Total De vagas	Valor Máximo Por Projeto	Valor Categoria	Total
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, temática livre	1	1	2	R\$ 21.566,27	R\$ 43.132,54	
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem, com a temática de MEMÓRIA E HISTÓRIA, relacionadas ao histórico do município de Lins/SP.	1	1	2	R\$ 21.566,27	R\$ 43.132,54	
Inciso II Adequação de espaço público cultural para exibição de filmes (equipamentos e acessibilidade)	1	-	1	R\$ 19.351,58	R\$ 19.351,58	
Inciso III Ação de Formação Audiovisual (oficinas)	1	-	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
TOTAL	4	2	6	-	R\$ 110.616,66	

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 7 de 10



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROponente/Projeto	Audiovisual de curta-metragem, temática livre
	*Harmonia em movimento: os benefícios do ballet na infância - PJ
	*Documentário “Hip Hop Lins: Memórias Vivas” – PF
	*Lins-Solo feminino em 7 vozes – PF
	*O importante é ter educação – PF
	*A teoria por trás da música - PJ
	*Classico e Raiz - PF

PROponente/Projeto	Audiovisual memória e história, relacionadas ao histórico do município de Lins/SP.
	*Entre trilha e trilhos – Memória e história de Lins -PJ
	*Nos “Trilhos da Arte”: antiga estação ferroviária Lins-Nova - PF

PROponente/Projeto	Adequação de espaço público cultural
	*Manutenção e equipamentos para Espaço Cultural Jose Carlos de Oliveira “Zé Carlinhos” – Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Infantil e Salão de Artes. - PF

PROponente/Projeto	Ação de formação/oficinas
	NÃO TIVEMOS PARTICIPANTES HABILITADOS

Lins, 14 de Agosto de 2024.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS.

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:
casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 8 de 10



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

DEMAIS ÁREAS

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 dias corridos após publicação do resultado final da análise de mérito cultural, pelo email lpq@lins.sp.gov.br, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I – prova de regularidade relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

II - provas de regularidade relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>) e emitida pela Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=200667>);

III – prova de regularidade relativa aos créditos tributários municipal disponível em (<https://s91.asp.srv.br/issonline/servlet/hcertidaodebito>);

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

V - Dados da conta bancária específica para o projeto, em nome do proponente;

VI - comprovante de residência no município de Lins.

14.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - prova de regularidade relativa a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União, disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

V - provas de regularidade relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>) e emitida pela Procuradoria Geral do Estado (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=200667>);

VI – prova de regularidade relativa aos créditos tributários municipal disponível em (<https://s91.asp.srv.br/issonline/servlet/hcertidaodebito>);

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

IX - Dados da conta bancária específica para o projeto, em nome do proponente;

X - comprovante de endereço no município de Lins.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 9 de 10



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados por email, lpq@lins.sp.gov.br, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o Município de Lins/SP e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Conforme o item 3 do edital a distribuição das vagas

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	-	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Teatro	1	-	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Artes Visuais / Artesanato	1	-	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Literatura / Leitura / Oralidade	1	-	1	R\$ 5.796,29	R\$ 5.796,29
TOTAL	3	1	4		Valor total: R\$ 40.796,29

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: casacultura.lins@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 10 de 10



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROponente/Projeto	Música
*Grupo de choro Pé de Chinelo	
*Cantarolando – para cantar e brincar show de música infantil	
*Trio Villa Lobos	
*Musicalização para todos – compartilhando vivências musicais	

PROponente/Projeto	Teatro
*A história do sal	
* Cora e suas raízes -	
*Fabulosas Estórias	

PROponente/Projeto	Literatura
*Oficina de Contação de Histórias: surdos e ouvintes	
*Pé de Livro	
*O entrelaçamento entre a escrita e o cotidiano	

PROponente/Projeto	Artesanato
NÃO TIVEMOS PARTICIPANTES HABILITADOS	

Lins, 14 de Agosto de 2024.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS.

Secretaria de Cultura e Turismo

Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL:
casacultura.lins@yahoo.com.br